



*Prefeitura Municipal de Montanha*

*Montanha - Estado do Espirito Santo*

*LEI Nº 155*

*Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "GRUPO DE TEATRO A MADOR UNIÃO DE MONTANHA", estabelecido à av. Getúlio Vargas, nº 169, nesta cidade.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Montanha, 1º de dezembro de 1987*

*ARZÉVIDES DEPOLO*

*Prefeito Municipal*